



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012  
CNPJ: 06.234.755/0001-37**

**PORTARIA Nº 034/2019.**

**O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas nos Arts. 28, Inc. XI e 29, Inc. IV da Lei Complementar 023/2012,**

Considerando o requerimento de pensão por morte, formulado pela Sra. **ADRIANA MARIA DOS SANTOS**, em decorrência do falecimento de seu companheiro, o ex-servidor **JOSÉ TAVARES DA SILVA**, Matrícula 2229, Motorista, GAG-VIII, Nível I, Classe 15, falecido em 23 de Maio de 2019, conforme certidão de óbito lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Igarassu, sob o nº 12.603, às fls. 232 do livro C-68,

**RESOLVE**

Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte à Sra. **ADRIANA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 015.025.874-75, companheira do ex-servidor, Sr. **JOSÉ TAVARES DA SILVA**, Matrícula 2229, Motorista, GAG-VIII, Nível I, Classe 15, com fundamento no Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal c/c Art. 8º, Inciso II, §2º e Artigos 36, II “a”, 50, Inc. II, 51, Inc. I e 58, VI, alínea “c”, item 6, da Lei Complementar Municipal nº 23/2012, alterada pela Lei Complementar Municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de Maio de 2019, data do óbito.

**IGAPREV, Igarassu, 19 de Junho de 2019.**

**Francisco Barreto de Menezes Leite**  
Gerente de Previdência

**Ezi Francisca da Silva Paulino**  
Assist. Adm. Financeiro

**Diógenes Coquita da Costa**  
Pres. do Cons. Deliberativo



**IGARASSU**  
GOVERNO MUNICIPAL  
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE